



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº. 831, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 567.500,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 775/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE:04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(168) 4.4.90.52.00.00.2.019.0100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(180) 3.3.90.30.00.00.2.021.0102 Material de Consumo R\$ 6.000,00
(254) 3.3.90.39.00.00.2.028.0102 Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R\$ 5.000,00
(305) 3.3.90.30.00.00.2.029.0102 Material de Consumo R\$ 300.000,00
(309) 3.3.90.36.00.00.2.029.0102 Outros Serviços de Terceiros Pes. Física R\$ 10.000,00
(310) 3.3.90.39.00.00.2.029.0102 Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R\$ 150.000,00
(323) 3.3.90.39.00.00.2.063.0102 Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R\$ 5.000,00
(331) 3.3.90.30.00.00.2.064.0102 Material de Consumo R\$ 3.000,00
(340) 4.4.90.52.00.00.2.064.0114 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 509.000,00

ORGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(532) 3.3.90.30.00.00.2.042.0122 Material de Consumo R\$ 16.000,00
(534) 3.3.90.30.00.00.2.042.0115 Material de Consumo R\$ 5.500,00
(541) 3.3.90.30.00.00.2.043.0115 Material de Consumo R\$ 6.000,00
(543) 3.3.90.39.00.00.2.043.0115 Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 33.500,00

Total Suplementação: R\$ 567.500,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

arrecadação, na ordem de 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio